



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 090 DE 19 DE OUTUBRO DE 2000.

EMENTA: Efetua denominação de logradouros públicos do Município de Porto Real, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado "Rua Aristίδes Nunes", o logradouro público Rua que liga a Av. Estevam Domingos Pederassi à Rua Ariosto Roberto Pederassi e que corta a Vila conhecida como "Correio de Casas" no bairro Ettore.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Real, 19 de outubro de 2.000.

SÉRGIO BERNARDELLI
Prefeito Municipal

Rua Estevam Domingos Pederassi, 83 – Centro
Porto Real / RJ – CEP: 27.570-000
Telefax: (24) 353-2834
E-mail: portoreal@portoreal.rj.gov.br